



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTÓCOLO

Nº

1687

EM

17, 12, 2021

APROVADO  
EM 21/12/2021

## PROJETO DE LEI Nº 22, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza prorrogação de contratação temporária de excepcional interesse e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 180 (cento e oitenta) dias, os contratos temporários de PROFESSORES, formalizados e autorizados com base na Lei Municipal nº 1.444/2021, em razão de interesse público e reconhecimento da excepcionalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendida por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju/RS, 17 de dezembro de 2021.

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU PROTOCOLO  
Nº 1687  
EM 17.12.2021

Guabiju/RS, 17 de dezembro de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras e Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação, em Regime de Urgência nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 22/2021, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a prorrogação da contratação temporária de até dois Professores, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo de 2022.

A iniciativa visa suprir necessidade temporária, emergencialmente, até a realização de concurso público, uma vez que grande parte dos professores estão sendo desligados em função da aposentadoria voluntária dos mesmos, não havendo concurso vigente.

Os profissionais contratados continuarão a prestar os serviços durante o primeiro semestre de 2022, para não prejudicar o aprendizado dos alunos.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de apreço.

Atenciosamente,

  
Diego Vendramin  
Prefeito Municipal